



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1604, 04 DE ABRIL DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 04 de abril de 2024.

Nome: Tatiene Cruvinel Ferreira.

Ass.:  Masp. 995.

*Exonera de cargo em comissão a pessoa que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e no art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 04 de abril de 2024, do cargo em comissão de Secretário de Serviços Públicos Municipais, o servidor sr. Edivaldo Oliveira Castro, CPF nº 560.315. ~~XXXX-XXXX~~<sup>1</sup>.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1271 de 02 de maio de 2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 04 de abril de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

<sup>1</sup> Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO